



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0004409-75.2024.6.02.8000  
**INTERESSADO** : coinf  
**ASSUNTO** : Chamo o efeito à ordem para retificar a ocorrência de erro material na Decisão 4040/2024.

### Decisão nº 4242 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Tendo em vista o Despacho GSAD (1581439), complementado pela conclusão GSG (1581602), chamo o efeito à ordem para retificar a ocorrência de erro material na Decisão 4040/2024 (1571999), tornando-a sem efeito.

Considerando o Despacho SEPAT 1580392, que aponta a necessidade de ajustes no Termo de Referência (TR) para a aquisição de impressoras, em razão dos pedidos de esclarecimento recebidos, e tendo em vista o teor do Despacho STI 1580558, que aprovou o TR ajustado no que se refere aos aspectos administrativos, revogo a decisão 4040/2024 (1571999), que autorizou a abertura da fase externa do certame licitatório. A revogação se faz necessária para que o Termo de Referência possa ser revisado adequadamente em conformidade com os pedidos de esclarecimento.

Devolvo à Secretaria de Engenharia e Infraestrutura (SEIC) para nova instrução e ajustes no Termo de Referência. A SEIC deverá revisar o documento e proceder com a nova elaboração, incluindo o texto ajustado no final do item 1 – Definição do Objeto, conforme orientações recebidas.

Informo que o pregão está atualmente agendado para o próximo dia 12/09/2024. Recomendo que as tratativas sobre possíveis suspensões, alterações de datas ou outras providências necessárias sejam tomadas pelas secretarias e unidades competentes, conforme o regulamento vigente.

Encaminhe-se o feito à SEIC para que sejam realizados os ajustes necessários no Termo de Referência.

Após a revisão e ajustes, a SEIC deverá proceder com as novas instruções e providenciar a abertura da fase externa do certame conforme o cronograma atualizado.

Determino o retorno dos autos à Secretaria de Administração para a adoção das providências cabíveis à execução desta decisão.

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 06/09/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1581852** e o código CRC **89062B5E**.